# **FICHA TÉCNICA**META 15



#### **META 15**

#### **INDICADOR 15A**

Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

#### FÓRMULA DE CÁLCULO

quantidade de docências da educação infantil
com professores cuja formação superior

Indicador 15A = \_\_está adequada à área do conhecimento que lecionam \_\_x 100
quantidade total de docências da educação infantil

#### **INDICADOR 15B**

Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

## FÓRMULA DE CÁLCULO

quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área do conhecimento que lecionam quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental

#### **INDICADOR 15C**

Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

### FÓRMULA DE CÁLCULO

quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área do conhecimento que lecionam quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental

#### **INDICADOR 15D**

Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

#### FÓRMULA DE CÁLCULO

quantidade de docências do ensino médio
com professores cuja formação superior

Indicador 15D = está adequada à área do conhecimento que lecionam
quantidade total de docências do ensino médio

As informações abaixo discriminadas se referem aos quatro indicadores apresentados.

# ABRANGÊNCIA

Brasil, grandes regiões, unidades da Federação, municípios e escolas.

#### FONTE

Censo da Educação Básica.

#### SÉRIE HISTÓRICA

2013-2019.

# COMENTÁRIOS SOBRE OS INDICADORES

A respeito da formação de docentes para a educação básica, os Indicadores 15A, 15B, 15C e 15D se baseiam nos arts. 62 e 63 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, os quais dispõem que

a formação de docente para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal (Brasil, 1996).

Essa regulamentação é complementada por um conjunto de recomendações legais¹ acerca da diplomação em licenciatura, dos cursos de complementação pedagógica e das especificidades da formação docente relativas às etapas de ensino, em função da natureza disciplinar ou multidisciplinar e da adequação às diferentes fases do desenvolvimento humano.

Pensando nisso, a Diretoria de Estatísticas Educacionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) calcula, desde 2013, o Indicador de Adequação da Formação Docente, que considera o percentual de docências da educação básica que contenham professores cuja formação superior encontra-se adequada à área de conhecimento que lecionam. Para fins de cômputo do indicador, entende-se docência como a "ação de ensinar-aprender de sujeitos em relação a objetos de aprendizagem, mediada por práticas didáticas, com vistas ao desenvolvimento de habilidades e competências" (Brasil. Inep, 2014, p. 4); ademais, considerou-se como unidade de análise a docência de uma dada disciplina em determinada turma ministrada por um docente específico — logo, os resultados apresentados se referem às combinações existentes entre formações docentes, disciplinas e turmas. Por fim, à guisa de uma definição para a adequação da formação docente para os Indicadores 15C e 15D, considerou-se apenas os docentes com formação superior de licenciatura específica na disciplina que lecionam ou com bacharelado na mesma, desde que tenham concluído o respectivo curso de complementação pedagógica, de acordo com o Quadro 1.

Em relação à educação infantil e aos anos iniciais do ensino fundamental, em razão de sua natureza multidisciplinar, foram consideradas como adequadas as formações docentes de licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica em Pedagogia, para fins de cálculo dos Indicadores 15A e 15B. Exceção a essa regra se aplica para o cálculo do Indicador 15B, no caso das disciplinas de Língua Estrangeira ofertadas nos anos iniciais do ensino fundamental, em que se considerou como adequada a formação docente de licenciatura específica para a área da disciplina ou bacharelado com complementação pedagógica na mesma área.

Em tempo, o cômputo dos indicadores da Meta 15 equivale ao percentual de docências no Grupo 1 do Indicador de Adequação de Formação Docente, lançado pelo Inep em 2014. Para conhecer mais detalhes sobre o cálculo do indicador da Meta 15 do PNE, recomendamos a leitura da Nota Técnica Inep/Deed nº 20, de 21 de novembro de 2014.

Por fim, importa ressaltar que o indicador ora discutido foi apresentado no Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação, não se tratando do mesmo apresentado no Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE: Biênio 2014-2016. Anteriormente, o indicador calculado partia de uma unidade composta pelo docente e pela disciplina lecionada, independentemente do número de turmas em que esse profissional atuava. Considerou-se, no entanto, que uma informação mais completa sobre a adequação da formação docente deveria levar em consideração a quantidade de docências em que efetivamente se leciona, uma vez que um dado professor, formado em um determinado curso superior, pode apresentar diferentes graus de adequação de sua formação a depender de qual(is) turma(s) se está analisando. Em vista disso, o Inep resolveu alterar o indicador empregado para o monitoramento da Meta 15 do PNE e, a partir do último relatório, passou a utilizar os valores já divulgados

Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE)/Conselho Pleno (CP) nº 01 e 02/2002; Resolução do CNE/CP nº 01/2006; Resolução do CNE/CP nº 02/1997; Parecer do CNE/CP nº 08/2008; Resolução do CNE/CP nº 01/2009; Pareceres do CNE/CB nº 025/2000, CNE/CEB nº 026/2000, CNE/CEB nº 026/2000, CNE/CEB nº 026/2000, CNE/CEB nº 026/2001 (Brasil. Inep, 2014).

pelo Indicador de Adequação da Formação Docente, sempre de maneira desagregada para a educação infantil, os anos iniciais do ensino fundamental, os anos finais do ensino fundamental e o ensino médio.

#### QUADRO 1

DOCÊNCIAS EM DISCIPLINAS E ÁREAS DE FORMAÇÃO CONSIDERADAS ADEQUADAS ÀS RECOMENDAÇÕES LEGAIS (LICENCIATURA EM ÁREA ESPECÍFICA OU BACHARELADO EM ÁREA ESPECÍFICA COM COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA)

(continua)

		(continua)
Disciplinas	Código do curso superior	Formação inicial superior
Língua/Literatura Portuguesa	145F15	Letras – Língua Portuguesa – Licenciatura
	145F17	Letras – Língua Portuguesa e Estrangeira – Licenciatura
	223L01	Letras – Língua Portuguesa – Bacharelado (com complementação pedagógica)
	220L03	Letras – Língua Portuguesa e Estrangeira – Bacharelado (com complementação pedagógica)
	145F14	Letras – Língua Estrangeira – Licenciatura
Língua/Literatura	145F17	Letras – Língua Estrangeira – Bacharelado (com complementação pedagógica)
Estrangeira	222L01	Letras – Língua Portuguesa e Estrangeira
	220L03	Letras – Língua Portuguesa e Estrangeira – Bacharelado (com complementação pedagógica)
	146F02	Licenciatura Interdisciplinar em Artes (Educação Artística) — Licenciatura
	146F04	Artes Visuais – Licenciatura
	146F07	Dança – Licenciatura
	146F20	Música – Licenciatura
	146F22	Teatro — Licenciatura
Arte	210A01	Bacharelado Interdisciplinar em Artes – Bacharelado (com complementação pedagógica)
	211A02	Artes Visuais – Bacharelado (com complementação pedagógica)
	212D01	Dança – Bacharelado (com complementação pedagógica)
	212M02	Música – Bacharelado (com complementação pedagógica)
	212T01	Teatro – Bacharelado(com complementação pedagógica)
Educação Física	146F15	Educação Física – Licenciatura
	720E01	Educação Física – Bacharelado (com complementação pedagógica)
Matemática	145F18	Matemática – Licenciatura
	461M01	Matemática – Bacharelado (com complementação pedagógica)

# QUADRO 1

DOCÊNCIAS EM DISCIPLINAS E ÁREAS DE FORMAÇÃO CONSIDERADAS ADEQUADAS ÀS RECOMENDAÇÕES LEGAIS (LICENCIATURA EM ÁREA ESPECÍFICA OU BACHARELADO EM ÁREA ESPECÍFICA COM COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA)

(continuação)

Disciplinas	Código do curso superior	Formação inicial superior
Ciências	145F01	Ciências Biológicas – Licenciatura
	145F02	Ciências Naturais – Licenciatura
	145F09	Física – Licenciatura
	145F21	Química – Licenciatura
	442Q01	Química – Bacharelado (com complementação pedagógica)
	441F01	Física – Bacharelado (com complementação pedagógica)
	421C01	Ciências Biológicas – Bacharelado (com complementação pedagógica)
	440C01	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (com complementação pedagógica)
	145F02	Ciências Naturais – Licenciatura
Química	145F21	Química – Licenciatura
	442Q01	Química – Bacharelado (com complementação pedagógica)
	145F02	Ciências Naturais – Licenciatura
Física	145F09	Física – Licenciatura
	441F01	Física – Bacharelado (com complementação pedagógica)
Biologia	145F01	Ciências Biológicas – Licenciatura
	145F02	Ciências Naturais – Licenciatura
	421C01	Ciências Biológicas – Bacharelado (com complementação pedagógica)
	144F12	Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas
	145F10	Geografia – Licenciatura
	145F11	História – Licenciatura
	145F24	Ciências Sociais – Licenciatura
Estudos Sociais	310C02	Ciências Sociais – Bacharelado (com complementação pedagógica)
	312A01	Antropologia – Bacharelado (com complementação pedagógica)
	220H01	Bacharelado Interdisciplinar Ciências Humanas (com complementação pedagógica)
	225H01	História – Bacharelado (com complementação pedagógica)
	443G05	Geografia – Bacharelado (com complementação pedagógica)

# RELATÓRIO DO 3º CICLO DE MONITORAMENTO DAS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO | 2020

#### QUADRO 1

DOCÊNCIAS EM DISCIPLINAS E ÁREAS DE FORMAÇÃO CONSIDERADAS ADEQUADAS ÀS RECOMENDAÇÕES LEGAIS (LICENCIATURA EM ÁREA ESPECÍFICA OU BACHARELADO EM ÁREA ESPECÍFICA COM COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA)

(conclusão)

Disciplinas	Código do curso superior	Formação inicial superior
História	145F11	História – Licenciatura
	225H01	História – Bacharelado (com complementação pedagógica)
Geografia	145F10	Geografia – Licenciatura
	443G05	Geografia – Bacharelado (com complementação pedagógica)
Sociologia	145F24	Ciências Sociais – Licenciatura
	310C02	Ciências Sociais – Bacharelado (com complementação pedagógica)
	312A01	Antropologia – Bacharelado (com complementação pedagógica)
Filosofia	145F08	Filosofia – Licenciatura
	226F01	Filosofia – Bacharelado (com complementação pedagógica)
Ensino Religioso	145F05	Educação Religiosa – Licenciatura
	221T01	Teologia – Bacharelado (com complementação pedagógica)

Fonte: Brasil. Inep (2014).

Nota: Para a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental, em razão de sua natureza multidisciplinar, foram consideradas como adequadas as formações docentes de licenciatura em Pedagogia (código 142P01) ou bacharelado em Pedagogia (código 142C01) com complementação pedagógica – com exceção das disciplinas de Língua Estrangeira, no caso dos anos iniciais do ensino fundamental.

# **REFERÊNCIA**

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.